

Rio de Janeiro, 25 de março de 2021.
Carta – Sindipetro – RJ – nº 68/2021.

À

Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras

Att.: Gerente Setorial de Relações Sindicais – Marta Regina Dal Cere Garcia

Att.: Coordenadora de Relações Sindicais – Celine Gomes da S. Blotta

À

Petrobras Transportes S.A. – Transpetro

Att.: Gerente Executiva de RH – Antonio Sergio Botelho Junior

C/C: Gerente Setorial de Rel. Trab. e Sindicais – Felipe Pacheco Teixeira

À

Petrobras Biocombustíveis S.A – PBIO

Att.: Gerente Setorial de RH - Marcilene Guimaraes dos Santos

Assunto: Feriador de 10 dias.

Considerando a sanção da lei estadual 9224/2021, instituindo um feriado a partir do dia 26/03 de 10 dias para o combate a covid-19, o Sindipetro-RJ vem solicitar:

- Informações de como a empresa entende que deve se dar a instituição do feriado em nossa base sindical e os reflexos disso para a força de trabalho;
- Informações de quais setores a empresa entende que deve manter o trabalho com pagamento de hora extra por trabalho em feriado;
- Como a empresa entende que deve realizar o expediente dos trabalhadores tercerizados que atuam em nossa base sindical durante este período, lembrando que todos os trabalhadores estão incluídos na lei e a empresa é responsável por garantir sua aplicação e a decorrente proteção dos trabalhadores;

Essa demanda vem como parte das demais ações do sindicato em evitar aglomerações e preservar a vida durante a pandemia de covid-19.

Atenciosamente,

Roberto Santos
p/ Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ